

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para os veículos oficiais pertencentes a da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Economico, Secretaria da Família e Secretaria de Meio Ambiente.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Prêmio, seguro para veículo MICROONIBUS VOLARE 2024, Chassi 93PB43A3ISC101410, Placa TAP3A13	R\$ 5.208,50
2	Prêmio, seguro para veículo MICROONIBUS VOLARE 2024, Chassi 93PB43A31SC101411, Placa TAP3A15	R\$ 5.528,90
3	Prêmio, seguro para veículo ONIBUS VW 17-260 2018, Chassi 9532KB2W6KR922527 , Placa BCS3G57	R\$ 5.478,15
4	Prêmio, seguro para veículo ONIBUS VW 17-260 2020, Chassi 9532K82W2MR100830, Placa BEA2E49	R\$ 4.092,25
5	Prêmio, seguro para veículo RENAULT MASTER 2024, Chassi 93YF62000SJ960212, Placa TAI4A38	R\$ 8.866,95
6	Prêmio, seguro para veículo SANDERO 2023 , Chassi 93Y5SRT55OJ215794, Placa RHY9D04	R\$ 3.301,93
7	Prêmio, seguro para veículo SANDERO 2023 , Chassi 93Y5SRT55PJ215793, Placa RHY9D05	R\$ 3.301,93
8	Prêmio, seguro para veículo SANDERO 2023 , Chassi 93Y5SRT55PJ215792, Placa RHY9D06	R\$ 3.301,93
9	Prêmio, seguro para veículo SAVEIRO 2016, Chassi 9BWKB45VOHP032137, Placa BAT-5082	R\$ 3.301,93
10	Prêmio, seguro para veículo RENAULT MASTER 2022, Chassi 93YF62005PJ393017, Placa SDZ7C82	R\$ 3.301,93
11	Prêmio, seguro para veículo RENAULT MASTER 2022, Chassi 93YF62006PJ231204, Placa SDQ6B74	R\$ 10.760,91
12	Prêmio, seguro para veículo GOL 2021, Chassi 9BWAG45U7MT091488, Placa BER3G01	R\$ 3.261,30
13	Prêmio, seguro para veículo MONTANA 2018, Chassi 9BGCA8030JB224686, Placa BCH-3237	R\$ 3.479,58
14	Prêmio, seguro para veículo GOL 2021, Chassi 9BWAG45U5MT091490, Placa BER3F71	R\$ 3.261,30
15	Prêmio, seguro para veículo GOL 2022, Chassi 9BWAG45UNT003233, Placa BEX9C97	R\$ 3.261,30
16	Prêmio, seguro para veículo FOX 2019 , Chassi 9BWAB45Z9L4003334, Placa BDF1C24	R\$ 3.400,00
17	Prêmio, seguro para veículo FOX 2018 , Chassi 9BWAB45Z1K4004055 , Placa BCK-6334	R\$ 3.392,50

18	Prêmio, seguro para veículo FOX 2018 , Placa BCK-6335	R\$ 3.392,50
19	Prêmio, seguro para veículo FOX 2018/2019 , Placa BCH-8542	R\$ 3.392,50
20	Prêmio, seguro para veículo FOX 2018/2019 , Placa BCH-8543	R\$ 3.392,50
21	Prêmio, seguro para veículo OROCH 2018, Chassi 93Y9SR3H5KJ529328, Placa PRL-9316	R\$ 4.055,20
22	Prêmio, seguro para veículo VW UP 2016 , Chassi 9BWAG412HT506442, Placa BAP9327	R\$ 3.191,26
23	Prêmio, seguro para veículo VW UP 2016, Chassi 9BWAG4124HT506406, Placa BAP9D30	R\$ 3.191,26
24	Prêmio, seguro para veículo VW/NEOBUS TH PLUS FR, Modelo 2026/2027, Chassi 953AD6TF3VR009866, Placa UCC0D74	R\$ 9.560,30
25	Prêmio, seguro para veículo SE 1.5 SD B / 2018, Chassi 9BFZH54J9J8205101, Placa PRZ0805.	R\$ 2.369,35
26	Prêmio, seguro para veículo L200 TRITON 3.2 D/2013, Chassi 93XJNKB8TDCD72393, Placa AWZ1B97.	R\$ 5.035,19
27	Prêmio, seguro para veículo DUSTER EXP16 SCE/2018, Chassi 93YHSR3H5JJ190898, Placa BBX9A19.	R\$ 3.853,58
28	Prêmio, seguro para veículo SAVEIRO CS RB MPI, Chassi 9BWKL45U4PP073284, Placa SET6C81.	R\$ 3.709,35
29	Prêmio, seguro para veículo CARGO 816S ANO 2016, Chassi 9BFVEADS7HBS97931, Placa BBB8246.	R\$ 2.426,30
30	Prêmio, seguro para veículo ACELO 1316/44 ANO 2018, Chassi 9BM979098JB098558, Placa BCO8A40.	R\$ 5.719,62
31	Prêmio, seguro para veículo MERCEDES BENS ATEGO 1419 ANO 2022, Chassi 9BM958134NB260222, Placa SDQ0G95	R\$ 10.183,69
32	Prêmio, seguro para veículo CAMPIONE, MARCA VW, ANO/MODELO 2007/2007, Chassi 9BWRL82WX7R709304, Placa AON-1363, Renavam 910833770.	R\$ 5.632,18
33	Prêmio, seguro para veículo MASCARELLO, MARCA VW, ANO/MODELO 2009/2009, Chassi 9BWP452R49R928288, Placa ARB-3946, Renavam 130217751.	R\$ 8.277,77
34	Prêmio, seguro para veículo MARCOPOLLO, MARCA VOLAR, ANO/MODELO 2009/2009, Chassi 93PB42G3P9C029505, Placa ARH-2320, Renavam 142398462.	R\$ 3.930,16
35	Prêmio, seguro para veículo PARATI, MARCA VW, ANO/MODELO 2011/2012, Chassi 9BWGB05WXCP040481, Placa AUN-8F78, Renavam 362019487.	R\$ 3.069,39
36	Prêmio, seguro para veículo FIESTA, MARCA FORD, ANO/MODELO 2012/2013, Chassi 9BFZF55A6D8362884, Placa AVM-5C66, Renavam 470701897.	R\$ 2.709,26
37	Prêmio, seguro para veículo GOL, MARCA VW, ANO/MODELO 2013/2014, Chassi 9BWAA05W2EP007583, Placa AXI-8685, Renavam 567325997.	R\$ 2.184,84

38	Prêmio, seguro para veículo SAVEIRO, MARCA VW, ANO/MODELO 2014/2015, Chassi 9BWKB45UOFP044060, Placa AYQ-8786, Renavam 1245123596.	R\$ 3.513,26
39	Prêmio, seguro para veículo OF1519, MARCA MERCEDES, ANO/MODELO 2013/2014, Chassi 9BM384069EB935786, Placa AYT-9249, Renavam 1018261050.	R\$ 6.983,30
40	Prêmio, seguro para veículo VOLARE, MARCA AGRALE, ANO/MODELO 2018/2019, Chassi 93PB54M32KC098426, Placa BCQ-8C96, Renavam 1173340200.	R\$ 5.222,45
41	Prêmio, seguro para veículo VOLARE, MARCA AGRALE, ANO/MODELO 2018/2019, Chassi 93PB54M1MKC098424, Placa BCQ-8C97, Renavam 1173343854.	R\$ 5.222,45
42	Prêmio, seguro para veículo SPRINTER, MARCA MERCEDES, ANO/MODELO 2018/2019, Chassi 8AC906635KE165116, Placa BCZ-5G48, Renavam 1187195836.	R\$ 9.585,29
43	Prêmio, seguro para veículo MASCARELLO, MARCA VW, ANO/MODELO 2020/2021, Chassi 9532G85W6MR109306, Placa BEC-7J86, Renavam 1230375438.	R\$ 5.668,47
44	Prêmio, seguro para veículo CARGO, MARCA FORD, ANO/MODELO 2013/2013, Chassi 9BFVCAC96BBB72434, Placa HOE-7842, Renavam 287191770.	R\$ 4.003,78
45	Prêmio, seguro para veículo ACCELO, MARCA MERCEDES, ANO/MODELO 2020/2020, Chassi 9BM979076LB194833, Placa RHI-4H05, Renavam 1272217210.	R\$ 5.719,68
46	Prêmio, seguro para veículo VW / NEOBUS 8.180E, Chassi 953AD5TF9VR003144, Placa UBV1E30	R\$ 3.093,41
47	Prêmio, seguro para veículo NOVO GOL, MARCA VW, ANO/MODELO 2018/2018, Chassi 9BWAG45U8JT104096, Placa BBW7719, Renavam 01142187494	R\$ 3.274,06
48	Prêmio, seguro para veículo VW / VIRTUS MB, Chassi 9BWDH6BZ2T4019385, Placa UBE2A45	R\$ 4.080,74
49	Prêmio, seguro para veículo I/M. BENZ 415 MARIMAR P, Chassi 8AC906633KE171452, Placa BED2E26.	R\$ 4.871,57
50	Prêmio, seguro para veículo FORD F250 XLT W20, Chassi 9BFHW20L75B025762, Placa AND9E70	R\$ 5.021,12
51	Prêmio, seguro para veículo VOLKSWAGEM VW/MASCA GRANMICRO E O, Chassi 8532M52P0LR0LR31474, Placa BDV3A52	R\$ 4.954,20
52	Prêmio, seguro para veículo RENAULT MASTER MINUBUS L2H2 2.3 16V DCI, Chassi 93YVE34MCFJ408113, Placa AYO6D37	R\$ 4.871,57
53	Prêmio, seguro para veículo ONIX LT 1.4 ECO FLEX 4P, Chassi 9BGKS48V0KG159673, Placa BCM1558	R\$ 3.848,65
54	Prêmio, seguro para veículo ONIX LT 1.4 MECANICO, Chassi 9BGKS48V0KG418230, Placa BDK5J38	R\$ 3.848,65

55	Prêmio, seguro para veículo AIRCROSS START MT, Chassi 935SUNFN1KB521125, Placa BDF9G80	R\$ 2.553,86
56	Prêmio, seguro para veículo AIRCROSS START MT, Chassi 935SUNFN1KB514333, Placa PBN8C26	R\$ 2.553,86
57	Prêmio, seguro para veículo UP TAKE 1.0 12V TOTAL FLEX Chassi 9BWAG4120HT507732, Placa BAP9C01	R\$ 3.180,72
58	Prêmio, seguro para veículo UP TAKE 1.0 12V TOTAL FLEX Chassi 9BWAG4121FT523628, Placa AYJ2346	R\$ 3.009,02
59	Prêmio, seguro para veículo SPIN 1.8 L MT PREMIER Chassi 9BGJP7520LB123457, Placa BDO6D10	R\$ 2.813,05
60	Prêmio, seguro para veículo RENAULT FLUENCE DYN20M, Chassi 8A1LZBW26DL338982, Placa AVW1H76	R\$ 2.814,84
61	Prêmio, seguro para veículo CATERPILLAR, Chassi CAT0120KEJAP06305, Placa 10	R\$ 1.577,28
62	Prêmio, seguro para veículo NEW HOLLAND, Chassi N8AF06018, Placa 20	R\$ 1.541,86
63	Prêmio, seguro para veículo XCMG, Chassi XXUGO2151LLPA00037, Placa 50	R\$ 1.518,37
64	Prêmio, seguro para veículo JCB, Chassi GE0250WRPK2764261, Placa 60	R\$ 1.503,18
65	Prêmio, seguro para veículo CATERPILLAR, Chassi XXUGO2151LLPA00037, Placa 70	R\$ 1.541,86
66	Prêmio, seguro para veículo JCB, Chassi S0R3CXTTKJ2674571, Placa 80	R\$ 1.644,05
67	Prêmio, seguro para veículo CATERPILLAR, Chassi G4D39416F1G13547, Placa 110	R\$ 1.541,86
68	Prêmio, seguro para veículo MULLER, Chassi RDV00400PN0501142, Placa 200	R\$ 1.479,62
69	Prêmio, seguro para veículo MULLER, Chassi RDV00400KN0301143, Placa 210	R\$ 1.479,62
70	Prêmio, seguro para veículo JOHN DEERE, Chassi IBZ444GALNDX00107, Placa 220	R\$ 1.526,15
71	Prêmio, seguro para veículo XMCG, Chassi XUG01803JNPB01743, Placa 230	R\$ 1.526,15
72	Prêmio, seguro para veículo JCB, Chassi SOR3CX TTCN3174602, Placa 250	R\$ 1.644,05
73	Prêmio, seguro para veículo XCMG, Chassi XUG08703VPPA00875, Placa 270	R\$ 1.534,07
74	Prêmio, seguro para veículo NEW HOLLAND, Chassi NKJOB80CLSKH44668, Placa 280	R\$ 1.526,15
75	Prêmio, seguro para veículo CATERPILLAR, Chassi CAT0924HAWLB01248.	R\$ 1.541,86
76	Prêmio, seguro para veículo NEW HOLLAND, Chassi NKJOB80CHSKH44669, Placa 290	R\$ 1.526,15

77	Prêmio, seguro para veículo FORD, Chassi 9BFZEANE5KBS77503, Placa BCT-6A52	R\$ 9.130,43
78	Prêmio, seguro para veículo FORD, Chassi 9BFZEANE0KB577490, Placa BCT-6A54	R\$ 9.130,43
79	Prêmio, seguro para veículo MERCEDES, Chassi 9BM693388DB936407, Placa AYB-4731	R\$ 8.972,25
80	Prêmio, seguro para veículo VOLKSVAGEM, Chassi 9BWKB45U2HP128545, Placa BBH-1E39	R\$ 4.041,36
81	Prêmio, seguro para veículo MITSUBISHI, Chassi 93XJNK8TDED70417, Placa AWZ1B98	R\$ 4.769,67
82	Prêmio, seguro para veículo NISSAN, Chassi 94DCMUL224J515050, Placa ALY-5I85	R\$ 3.181,53
83	Prêmio, seguro para veículo Mercedes Benz, Chassi 9BM958130NB267119, Placa SDS-7D31	R\$ 9.456,62
84	Prêmio, seguro para veículo Mercedes Benz, Chassi 9BM958150MB254237, Placa RHW-2H34	R\$ 9.356,34
85	Prêmio, seguro para veículo Ford, Chassi 9BFVEADS2DBS38540, Placa AXR-4306	R\$ 6.581,83
86	Prêmio, seguro para veículo Volare, Chassi 93PB40E31BC035915, Placa ATL-1764	R\$ 3.577,87
87	Prêmio, seguro para veículo MERCEDES Benz, Chassi 9BM951514TB449595, Marca 2730	R\$ 10.823,89
88	Prêmio, seguro para veículo MERCEDES Benz, Chassi 9BM951514TB451850, Marca 2730	R\$ 10.823,89
89	Prêmio, seguro para veículo MERCEDES Benz, Chassi 9BM951514TB452005, Marca 2730	R\$ 10.823,89
90	Prêmio, seguro para veículo MERCEDES Benz, Chassi 9BM951514TB452066, Marca 2730	R\$ 10.823,89
91	Franquia, seguro para veículo MICROONIBUS VOLARE 2024, Chassi 93PB43A3ISC101410, Placa TAP3A13	R\$ 7.290,00
92	Franquia, seguro para veículo MICROONIBUS VOLARE 2024, Chassi 93PB43A31SC101411, Placa TAP3A15	R\$ 7.290,00
93	Franquia, seguro para veículo ONIBUS VW 17-260 2018, Chassi 9532KB2W6KR922527 , Placa BCS3G57	R\$ 10.224,00
94	Franquia, seguro para veículo ONIBUS VW 17-260 2020, Chassi 9532K82W2MR100830, Placa BEA2E49	R\$ 9.615,00
95	Franquia, seguro para veículo RENAULT MASTER 2024, Chassi 93YF62000SJ960212, Placa TAI4A38	R\$ 5.690,00
96	Franquia, seguro para veículo SANDERO 2023 , Chassi 93Y5SRT55OJ215794, Placa RHY9D04	R\$ 2.392,80
97	Franquia, seguro para veículo SANDERO 2023 , Chassi 93Y5SRT55PJ215793, Placa RHY9D05	R\$ 2.392,80
98	Franquia, seguro para veículo SANDERO 2023 , Chassi 93Y5SRT55PJ215792, Placa RHY9D06	R\$ 2.392,80

99	Franquia, seguro para veículo SAVEIRO 2016, Chassi 9BWKB45VOHP032137, Placa BAT-5082	R\$ 2.392,80
100	Franquia, seguro para veículo RENAULT MASTER 2022, Chassi 93YF62005PJ393017, Placa SDZ7C82	R\$ 2.392,80
101	Franquia, seguro para veículo RENAULT MASTER 2022, Chassi 93YF62006PJ231204, Placa SDQ6B74	R\$ 23.000,00
102	Franquia, seguro para veículo GOL 2021, Chassi 9BWAG45U7MT091488, Placa BER3G01	R\$ 2.475,60
103	Franquia, seguro para veículo MONTANA 2018, Chassi 9BGCA8030JB224686, Placa BCH-3237	R\$ 4.128,00
104	Franquia, seguro para veículo GOL 2021, Chassi 9BWAG45U5MT091490, Placa BER3F71	R\$ 2.475,60
105	Franquia, seguro para veículo GOL 2022, Chassi 9BWAG45UNT003233, Placa BEX9C97	R\$ 2.475,60
106	Franquia, seguro para veículo FOX 2019 , Chassi 9BWAB45Z9L4003334, Placa BDF1C24	R\$ 2.280,00
107	Franquia, seguro para veículo FOX 2018 , Chassi 9BWAB45Z1K4004055 , Placa BCK-6334	R\$ 2.280,00
108	Franquia, seguro para veículo FOX 2018 , Placa BCK-6335	R\$ 2.280,00
109	Franquia, seguro para veículo FOX 2018/2019 , Placa BCH-8542	R\$ 2.280,00
110	Franquia, seguro para veículo FOX 2018/2019 , Placa BCH-8543	R\$ 2.280,00
111	Franquia, seguro para veículo OROCH 2018, Chassi 93Y9SR3H5KJ529328, Placa PRL-9316	R\$ 3.247,20
112	Franquia, seguro para veículo VW UP 2016 , Chassi 9BWAG412HT506442, Placa BAP9327	R\$ 2.156,40
113	Franquia, seguro para veículo VW UP 2016, Chassi 9BWAG4124HT506406, Placa BAP9D30	R\$ 2.156,40
114	Franquia, seguro para veículo VW/NEOBUS TH PLUS FR, Modelo 2026/2027, Chassi 953AD6TF3VR009866, Placa UCC0D74	R\$ 68.194,80
115	Franquia, seguro para veículo SE 1.5 SD B / 2018, Chassi 9BFZH54J9J8205101, Placa PRZ0805.	R\$ 1.845,60
116	Franquia, seguro para veículo L200 TRITON 3.2 D/2013, Chassi 93XJNKB8TD72393, Placa AWZ1B97	R\$ 5.206,80
117	Franquia, seguro para veículo DUSTER EXP16 SCE/2018, Chassi 93YHSR3H5JJ190898, Placa BBX9A19.	R\$ 3.375,60
118	Franquia, seguro para veículo SAVEIRO CS RB MPI, Chassi 9BWKL45U4PP073284, Placa SET6C81.	R\$ 3.976,00
119	Franquia, seguro para veículo CARGO 816S ANO 2016, Chassi 9BFVEADS7HBS97931, Placa BBB8246.	R\$ 12.910,00
120	Franquia, seguro para veículo ACELO 1316/44 ANO 2018, Chassi 9BM979098JB098558, Placa BCO8A40.	R\$ 11.294,40
121	Franquia, seguro para veículo MERCEDES BENS ATEGO 1419 ANO 2022, Chassi 9BM958134NB260222, Placa SDQ0G95	R\$ 14.228,40

122	Franquia, seguro para veículo CAMPIONE, MARCA VW, ANO/MODELO 2007/2007, Chassi 9BWRL82WX7R709304, Placa AON-1363, Renavam 910833770.	R\$ 9.544,00
123	Franquia, seguro para veículo MASCARELLO, MARCA VW, ANO/MODELO 2009/2009, Chassi 9BWP452R49R928288, Placa ARB-3946, Renavam 130217751.	R\$ 7.849,00
124	Franquia, seguro para veículo MARCOPOLLO, MARCA VOLAR, ANO/MODELO 2009/2009, Chassi 93PB42G3P9C029505, Placa ARH-2320, Renavam 142398462.	R\$ 4.468,80
125	Franquia, seguro para veículo PARATI, MARCA VW, ANO/MODELO 2011/2012, Chassi 9BWGB05WXCP040481, Placa AUN-8F78, Renavam 362019487.	R\$ 2.233,20
126	Franquia, seguro para veículo FIESTA, MARCA FORD, ANO/MODELO 2012/2013, Chassi 9BFZF55A6D8362884, Placa AVM-5C66, Renavam 470701897.	R\$ 2.221,20
127	Franquia, seguro para veículo GOL, MARCA VW, ANO/MODELO 2013/2014, Chassi 9BWAA05W2EP007583, Placa AXI-8685, Renavam 567325997.	R\$ 2.000,00
128	Franquia, seguro para veículo SAVEIRO, MARCA VW, ANO/MODELO 2014/2015, Chassi 9BWKB45UOFP044060, Placa AYQ-8786, Renavam 1245123596.	R\$ 2.956,80
129	Franquia, seguro para veículo OF1519, MARCA MERCEDES, ANO/MODELO 2013/2014, Chassi 9BM384069EB935786, Placa AYT-9249, Renavam 1018261050.	R\$ 10.664,00
130	Franquia, seguro para veículo VOLARE, MARCA AGRALE, ANO/MODELO 2018/2019, Chassi 93PB54M32KC098426, Placa BCQ-8C96, Renavam 1173340200.	R\$ 7.843,00
131	Franquia, seguro para veículo VOLARE, MARCA AGRALE, ANO/MODELO 2018/2019, Chassi 93PB54M1MKC098424, Placa BCQ-8C97, Renavam 1173343854.	R\$ 7.830,00
132	Franquia, seguro para veículo SPRINTER, MARCA MERCEDES, ANO/MODELO 2018/2019, Chassi 8AC906635KE165116, Placa BCZ-5G48, Renavam 1187195836.	R\$ 18.660,00
133	Franquia, seguro para veículo MASCARELLO, MARCA VW, ANO/MODELO 2020/2021, Chassi 9532G85W6MR109306, Placa BEC-7J86, Renavam 1230375438.	R\$ 7.510,00
134	Franquia, seguro para veículo CARGO, MARCA FORD, ANO/MODELO 2013/2013, Chassi 9BFVCAC96BBB72434, Placa HOE-7842, Renavam 287191770.	R\$ 9.303,60
135	Franquia, seguro para veículo ACCELO, MARCA MERCEDES, ANO/MODELO 2020/2020, Chassi 9BM979076LB194833, Placa RHI-4H05, Renavam 1272217210.	R\$ 10.080,00
136	Franquia, seguro para veículo VW / NEOBUS 8.180E, Chassi 953AD5TF9VR003144, Placa UBV1E30	R\$ 7.849,00

137	Franquia, seguro para veículo NOVO GOL, MARCA VW, ANO/MODELO 2018/2018, Chassi 9BWAG45U8JT104096, Placa BBW7719, Renavam 01142187494 .	R\$ 2.431,20
138	Franquia, seguro para veículo VW / VIRTUS MB, Chassi 9BWDH6BZ2T4019385, Placa UBE2A45	R\$ 2.613,60
139	Franquia, seguro para veículo I/M. BENZ 415 MARIMAR P, Chassi 8AC906633KE171452, Placa BED2E26.	R\$ 8.035,20
140	Franquia, seguro para veículo FORD F250 XLT W20, Chassi 9BFHW20L75B025762, Placa AND9E70	R\$ 7.089,00
141	Franquia, seguro para veículo VOLKSWAGEM VW/MASCA GRANMICRO E O, Chassi 8532M52P0LR0LR31474, Placa BDV3A52	R\$ 9.270,00
142	Franquia, seguro para veículo RENAULT MASTER MINUBUS L2H2 2.3 16V DCI, Chassi 93YVE34MCFJ408113, Placa AYO6D37	R\$ 8.035,20
143	Franquia, seguro para veículo ONIX LT 1.4 ECO FLEX 4P, Chassi 9BGKS48V0KG159673, Placa BCM1558	R\$ 2.392,80
144	Franquia, seguro para veículo ONIX LT 1.4 MECANICO, Chassi 9BGKS48V0KG418230, Placa BDK5J38	R\$ 2.392,80
145	Franquia, seguro para veículo AIRCROSS START MT, Chassi 935SUNFN1KB521125, Placa BDF9G80	R\$ 2.000,00
146	Franquia, seguro para veículo AIRCROSS START MT, Chassi 935SUNFN1KB514333, Placa PBN8C26	R\$ 2.000,00
147	Franquia, seguro para veículo UP TAKE 1.0 12V TOTAL FLEX Chassi 9BWAG4120HT507732, Placa BAP9C01	R\$ 2.156,40
148	Franquia, seguro para veículo UP TAKE 1.0 12V TOTAL FLEX Chassi 9BWAG4121FT523628, Placa AYJ2346	R\$ 2.156,40
149	Franquia, seguro para veículo SPIN 1.8 L MT PREMIER Chassi 9BGJP7520LB123457, Placa BDO6D10	R\$ 2.000,00
150	Franquia, seguro para veículo RENAULT FLUENCE DYN20MChassi 8A1LZBW26DL338982, Placa AVW1H76	R\$ 3.271,20
151	Franquia, seguro para veículo CATERPILLAR, Chassi CAT0120KEJAP06305, Placa 10	R\$ 7.867,00
152	Franquia, seguro para veículo NEW HOLLAND, Chassi N8AF06018, Placa 20	R\$ 7.867,00
153	Franquia, seguro para veículo XCMG, Chassi XXUGO2151LLPA00037, Placa 50	R\$ 7.867,00
154	Franquia, seguro para veículo JCB, Chassi GE0250WRPK2764261, Placa 60	R\$ 7.777,00
155	Franquia, seguro para veículo CATERPILLAR, Chassi XXUGO2151LLPA00037, Placa 70	R\$ 7.867,00
156	Franquia, seguro para veículo JCB, Chassi S0R3CXTTKJ2674571, Placa 80	R\$ 7.777,00
157	Franquia, seguro para veículo CATERPILLAR, Chassi G4D39416F1G13547, Placa 110	R\$ 7.867,00

158	Franquia, seguro para veículo MULLER, Chassi RDV00400PN0501142, Placa 200	R\$ 7.867,00
159	Franquia, seguro para veículo MULLER, Chassi RDV00400KN0301143, Placa 210	R\$ 7.777,00
160	Franquia, seguro para veículo JOHN DEERE, Chassi IBZ444GALNDX00107, Placa 220	R\$ 4.848,00
161	Franquia, seguro para veículo XMCG, Chassi XUG01803JNPB01743, Placa 230	R\$ 7.617,00
162	Franquia, seguro para veículo JCB, Chassi SOR3CXTTCN3174602, Placa 250	R\$ 7.777,00
163	Franquia, seguro para veículo XCMG, Chassi XUG08703VPPA00875, Placa 270	R\$ 7.867,00
164	Franquia, seguro para veículo NEW HOLLAND, Chassi NKJOB80CLSKH44668, Placa 280	R\$ 7.777,00
165	Franquia, seguro para veículo CATERPILLAR, Chassi CAT0924HAWLB01248.	R\$ 7.867,00
166	Franquia, seguro para veículo NEW HOLLAND, Chassi NKJOB80CHSKH44669, Placa 290	R\$ 7.777,00
167	Franquia, seguro para veículo FORD, Chassi 9BFZEANE5KBS77503, Placa BCT-6A52	R\$ 38.349,60
168	Franquia, seguro para veículo FORD, Chassi 9BFZEANE0KB577490, Placa BCT-6A54	R\$ 38.349,60
169	Franquia, seguro para veículo MERCEDES, Chassi 9BM693388DB936407, Placa AYB-4731	R\$ 12.660,00
170	Franquia, seguro para veículo VOLKSVAGEM, Chassi 9BWKB45U2HP128545, Placa BBH-1E39	R\$ 3.422,00
171	Franquia, seguro para veículo MITSUBISHI, Chassi 93XJNKB8TDED70417, Placa AWZ1B98	R\$ 5.876,00
172	Franquia, seguro para veículo NISSAN, Chassi 94DCMUL224J515050, Placa ALY-5I85	R\$ 4.391,00
173	Franquia, seguro para veículo Mercedes Benz, Chassi 9BM958130NB267119, Placa SDS-7D31	R\$ 13.754,00
174	Franquia, seguro para veículo Mercedes Benz, Chassi 9BM958150MB254237, Placa RHW-2H34	R\$ 13.754,00
175	Franquia seguro para veículo Ford, Chassi 9BFVEADS2DBS38540, Placa AXR-4306	R\$ 4.341,00
176	Franquia, seguro para veículo Volare, Chassi 93PB40E31BC035915, Placa ATL-1764	R\$ 5.875,20
177	Franquia, seguro para veículo MERCEDES Benz, Chassi 9BM951514TB449595, Marca 2730	R\$ 15.390,00
178	Franquia, seguro para veículo MERCEDES Benz, Chassi 9BM951514TB451850, Marca 2730	R\$ 15.390,00
179	Franquia, seguro para veículo MERCEDES Benz, Chassi 9BM951514TB452005, Marca 2730	R\$ 15.390,00

180	Franquia, seguro para veículo MERCEDES Benz, Chassi 9BM951514TB452066, Marca 2730	R\$ 15.390,00
		R\$ 1.120.502,86

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.120.502,86 (um milhão, cento e vinte mil, quinhentos e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme custos unitários expostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços de seguro veicular para a frota de veículos pertencentes às diversas Secretarias Municipais, visando garantir proteção patrimonial, segurança operacional e continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município.

2.2 - A contratação mostra-se necessária considerando que os veículos oficiais são utilizados diariamente para execução de atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais, incluindo transporte de servidores, usuários, pacientes, materiais, equipamentos, documentos, atendimentos externos, fiscalizações, serviços urbanos e demais demandas essenciais da Administração Pública.

2.3 - A ausência de cobertura securitária poderá ocasionar prejuízos financeiros ao Município em casos de acidentes, furtos, roubos, incêndios, danos materiais e demais sinistros, comprometendo a continuidade dos serviços públicos e a disponibilidade da frota municipal.

2.4 - Além da proteção patrimonial, a contratação do seguro visa proporcionar maior segurança aos condutores, passageiros e terceiros, assegurando cobertura adequada para eventualidades decorrentes da utilização dos veículos oficiais.

2.5 A contratação encontra fundamento nos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo medida necessária para resguardar o patrimônio público e garantir o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total da frota de veículos pertencentes às diversas Secretarias Municipais, contemplando cobertura contra danos materiais, colisão, incêndio, furto, roubo, danos a terceiros, acidentes pessoais de passageiros, assistência 24 horas e demais coberturas necessárias ao adequado resguardo do patrimônio público.

3.2 - A contratação deverá atender toda a frota municipal constante no Termo de Referência, incluindo veículos leves, utilitários, vans, ambulâncias, caminhões, motocicletas e demais veículos oficiais utilizados pela Administração Pública Municipal.

3.3 - A solução foi definida considerando a necessidade de garantir continuidade dos serviços públicos, redução de prejuízos financeiros decorrentes de sinistros, maior segurança aos usuários e proteção patrimonial dos bens públicos.

3.4 - Durante a vigência contratual, a empresa contratada deverá assegurar atendimento contínuo e eficiente, disponibilizando assistência técnica e operacional sempre que necessário, incluindo atendimento 24 horas, reboque, cobertura em território nacional, suporte em casos de sinistro e demais serviços correlatos.

3.5 - A contratação contempla todo o ciclo de vida do objeto, abrangendo a emissão das apólices, gerenciamento da cobertura securitária, atendimento às ocorrências, regulação de sinistros, reparos, indenizações e encerramento contratual, garantindo adequada execução dos serviços durante toda a vigência da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.

4.2- O prazo de vigência do seguro será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato.

4.3- Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde o dia da assinatura do Contrato, ainda que não emitida a apólice, caso em que a CONTRATADA deverá fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

4.4- A seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação dos veículos segurados, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte dos veículos até a oficina e as indenizações e prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme descrito abaixo:

4.4.1 - Colisão, abalroamento ou capotagem acidental, inclusive envolvendo veículos da mesma frota.

4.4.2 Queda acidental em precipícios ou de pontes;

4.4.3 Raios e suas consequências, incêndio ou explosão decorrentes de qualquer causa;

4.4.4 Granizo, Ventos Fortes, Terremotos e demais eventos afins

4.4.5 Queda acidental sobre o veículo de qualquer agente externo, desde que o agente externo não faça parte integrante do veículo ou não esteja nele fixado;

4.4.6 Queda, deslizamento ou vazamento sobre o veículo da carga e/ou objeto por ele transportado, em decorrência de acidente de trânsito e não da simples freama;

4.4.7 Submersão total ou parcial do veículo em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo;

4.4.8 Roubo ou furto, total ou parcial de veículo, inclusive os danos causados por tentativas de roubo ou furto, tais como disparos de projétil de arma de fogo, etc;

4.4.9 Roubo ou furto total exclusivo do rádio, toca-cd/dvd e tacógrafo, desde que façam parte do modelo original do veículo, com aplicação da franquia estipulada da apólice para o veículo.

4.4.10 Acidente ocorrido durante seu transporte por qualquer meio apropriado;

4.4.11 Atos danosos praticados por terceiros;

4.4.12 Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos;

4.4.13 Cobertura para reposição de vidros, faróis, lanternas e retrovisores para todos os veículos;

- 4.4.14 Danos causados a terceiros, Responsabilidade Civil Facultativa – RCF (Danos Materiais e Pessoais a Terceiros);
- 4.4.15 DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por veículo.
- 4.4.16 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por veículo.
- 4.4.17 Acidentes Pessoais por Passageiros – APP (Morte e Invalidez), com (DMH) Despesas Médicas Hospitalares, cobertura de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para cada veículo.
- 4.4.18 Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, o CONTRATADO terá, no máximo 5 dias a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder a liberação do serviço a ser executado.
- 4.4.19 Havendo a necessidade de reboque, o CONTRATADO deverá atender em um prazo máximo de uma (01) hora após o aviso de sinistro.
- 4.4.20 Conforme NORMAL (100% da obrigatória) e FRANQUIA REDUZIDA (50% da obrigatória) para os veículos descritos no item 1.1 deste Termo de Referência, observado, no entanto, o seguinte:
- Não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);
 - Em caso de sinistro, o valor referente à franquia deverá ser pago, prioritariamente à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse a Oficina que promoveu o conserto do veículo.
 - A franquia constará no CONTRATO, não será empenhada, e somente será empenhada quando da necessidade.
 - Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.
- 4.5O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos advindos do trânsito do veículo segurado, bem como as indenizações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme segue:
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, quedas acidentais, capotamento e abalroamento;
 - Roubo ou furto, bem como tentativa de roubo ou furto, incluindo vidros;
 - Incêndio e explosão;
 - Danos causados por raios, inundação, ressacas, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo;
 - Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
 - Atos danosos praticados por terceiros;
 - Danos causados à pintura por acidente ou por atos de terceiros;
 - Danos causados ao veículo como consequência de roubo ou furto, enquanto em poder de terceiros;
 - Cobertura completa de vidros, incluindo lanternas, faróis e retrovisores, sem cobrança de franquia
 - O seguro deverá ter assistência emergencial 24 (vinte e quatro) horas, válida para todo o Brasil, para os seguintes serviços mínimos:
 - Chaveiro;

- l) 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros para reboque (guincho) ou transporte do veículo em caso de acidente, pane, furto ou roubo;
- m) Socorro mecânico emergencial no local;
- n) Transporte dos ocupantes do veículo até a residência ou local de trabalho do segurado, em caso de acidente, imobilização, roubo ou furto do veículo;
- o) Nos casos de indenização integral ou parcial a reposição será de 100% (cento por cento) do valor constante da Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, em www.fipe.org.br) para o veículo segurado;
- p) Fica sob critério da seguradora oferecer garantias adicionais além das acima discriminadas, sem que ocorra alteração no valor do prêmio.
- q) cobertura contra danos materiais resultantes de sinistro, roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e a terceiros, incluindo assistência 24 (vinte e quatro) horas, com reboque ou transporte do veículo segurado, em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica

4.4.21 - RCF – RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA: DANOS MATERIAS A TERCEIROS – R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) – DANOS CORPORAIS A TERCEIROS – 300.000,00 (Trezentos Mil Reais). APP –ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS com DMH (Despesas Médicas Hospitalares), Morte e invalidez – R\$ 20.000,00 (vinte Mil Reais); INDENIZAÇÃO DO CASCO 100% FIPE e abrangente (Incêndio, roubo e furto do veículo).

5. VISTORIA

5.1 - Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria dos veículos e/ou das instalações do local onde reside os veículos, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas.

5.2 - A visita poderá ser agendada pelo telefone (41) 3455-9620 ou (41) 93500- 7967, ou pelo e-mail: sms@pontaldoparana.pr.gov.br e smspontaldoparana@gmail.com.

5.3 - A vistoria dar-se-á no estacionamento da Sede da Prefeitura Municipal, situada na Rodovia PR 407 – KM 19 – Balneário Praia de Leste – Pontal do Paraná.

5.4 - Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.5 - A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 - O prazo de execução dos serviços será de 12 (meses) contados do recebimento da ordem de compra e empenho.

- 6.2 Enviar serviço de socorro, através de guincho com quilometragem ilimitado em caso de colisão, pane elétrica ou mecânica, devendo, sempre que possível, efetuar o reparo no local da pane.
- 6.3 - Diante da impossibilidade de reparo do veículo na localidade em que se encontra, o mesmo deverá ser rebocado para uma oficina de acordo com a Secretaria de Saúde, para realização dos reparos necessários, sem cobrança de valores a título de excedente de quilometragem do local da ocorrência até o destino final do veículo;
- 6.4 Prestar assistência para transporte de passageiros por meio de veículo disponibilizado pela seguradora;
- 6.5 Fornecer cobertura para reposição exclusiva de vidros, faróis, lanternas e retrovisores para todos os veículos;
- 6.6 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a CONTRATANTE; Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo determinado, cobrindo o bem contra prejuízos e despesas ocorridos desde a assinatura do contrato, devidamente comprovados e decorrentes dos riscos cobertos, até o valor das importâncias seguradas, de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;
- 6.7 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 6.8 Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela CONTRATANTE, em caso de sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela CONTRATADA, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução;
- 6.9 Autorizar a realização dos reparos necessários, em relação a cada veículo segurado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação do sinistro pela CONTRATANTE;
- 6.10 Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por esta no Contrato;
- 6.11 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde e atendendo às reclamações formuladas;
- 6.12 Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro;
- 6.13 Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com a Secretaria Municipais demandantes (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação;
- 6.14 Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas;
- 6.15 Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto

desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades;

- 6.16 Fornecer, em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado;
- 6.17 Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento;
- 6.18 Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria Municipal de Saúde e ou Secretaria Municipal correspondente.
- 6.19 Nomear preposto com poderes para dirimir todas as questões contratuais.
- 6.20 Responsabilizar-se por possíveis indenizações decorrentes de ato de preposto ou funcionário seu relacionados ao objeto contratual.
- 6.21 Manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação do certame.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e _____ comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não _____

poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.10. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- a) O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- b) Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado as notas de entrega dos produtos, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste fornecimento.
- c) Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do CONTRATANTE é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, por meio do Gestor e Fiscal ora designados.
- d) A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
- e) Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e neste Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão

7.12 - Fica aqui determinado os seguintes servidores para realizar a fiscalização contratual:

Secretaria	Fiscal
Saúde	RAFAEL DALHA VALHE CORREIA
Família	LOISLEYNE BASTOS DA ROCHA
Educação	FABIO LIMA
Obras	ANDERSON YUKIO WERNER NAKAYAMA
Meio Ambiente	FLAVIA CAROLINE DEABLE ZACARIAS
Turismo	ALBOR GUTTEMBERG PIMPAO FERREIRA ALVES NETO
Segurança Pública	LUAN VITOR BATISTA

8 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos —

consignados na LOA.

Projeto Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Conta Reduzida	Valor
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
10.002.12.365.0062.2.042	3.3.90.39.00.00	107	415	R\$ 20.700,92
10.003.12.361.0063.2.045	3.3.90.39.00.00	104	481	R\$ 54.114,77
SECRETARIA DA FAMÍLIA				
06.001.08.244.0007.2013	3.3.90.39.00.00	1000	111	R\$ 8.030,14
06.001.08.244.0007.2015	3.3.90.39.00.00	1000	130	R\$ 6.402,51
06.003.08.246.0009.2016	3.3.90.39.00.00	1000	163	R\$ 15.664,42
06.003.08.246.0009.2017	3.3.90.39.00.00	973	170	R\$ 3.180,72
06.003.08.246.0009.2023	3.3.90.39.00.00	974	206	R\$ 5.366,91
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
09.002.18.542.0023.2037	3.3.90.39.00.00	511	332	R\$ 39.034,15
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA				
08.001.06.181.0016.2030	3.3.90.39.00.00	1000	263	R\$ 14.404,00
SECRETARIA DE SAÚDE				
12.001.10.301.0053.2129	3.3.90.39.00.00	3971	545	R\$ 36.694,16
12.001.10.301.0053.2129	3.3.90.39.00.00	510	545	R\$ 69.982,65
SECRETARIA DE OBRAS				
11.001.15.452.0029.2.049	3.3.90.39.00.00	2	478	R\$ 100.000,00
11.001.15.452.0029.2.049	3.3.90.39.00.00	1000	478	R\$ 32.568,40
SECRETARIA DE TURISMO				
07.005.23.695.0015.2.029	3.3.90.39.00.00	3000	254	R\$ 4.871,57
07.005.23.695.0015.2.029	3.3.90.39.00.00	3000	231	R\$ 7.354,80

8.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação: Valor reservas referente ao prêmio.

8.4 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pontal do Paraná, 29 de maio de 2026

GISLAINE ALVES DE ALMEIDA VAZ
Secretária Municipal de Saúde